



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO - PEC 45/2024

DESTAQUE DE BANCADA

Destaque para Votação em Separado - PEC 45/2024 Turno 1

Senhor(a) Presidente,

Requeiro a V. Exa, nos termos do art. 161, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **destaque para votação em separado** do(a) Art. 37, § 11, constante do Art. 1º da PEC 45, de 2024. apresentado à(ao) PEC 45/2024

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição, sugerida pelo Fórum Nacional Permanente de Praças dos Corpos de Bombeiros Militares e das Polícias Militares do Brasil (FONAP), visa colaborar com o processo legislativo ao propor a supressão do § 11 do art. 37 da Constituição Federal, conforme alteração pretendida pelo art. 1º da PEC 45, de 2024. Além disso, sugere a exclusão da remissão ao art. 37 na ementa. O objetivo da PEC é excepcionar do limite remuneratório as parcelas de caráter indenizatório, desde que expressamente previstas em lei complementar de caráter nacional e aplicáveis a todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos. O primeiro dispositivo que se busca modificar, conforme o artigo 1º da PEC 45, proposta pelo Poder Executivo, visa não apenas restringir o pagamento de supersalários a agentes políticos e servidores públicos — uma medida já prevista na Constituição — mas também limitar o recebimento de verbas indenizatórias. Esta não é a primeira vez que o tema é analisado pelo Congresso Nacional. O PL nº 3.123, de 2015, apensado ao PL nº 6.726, de 2016, busca regulamentar, em âmbito nacional, a aplicação do limite máximo remuneratório mensal para agentes políticos e públicos, conforme



estabelecido no inciso XI do caput e nos §§ 9º e 11 do art. 37 da CF. Encaminhado pelo Poder Executivo, o projeto foi aprovado pelo Senado, sofreu alterações na Câmara dos Deputados e retornou ao Senado, onde sua tramitação permanece estagnada até o momento. No entanto, é importante destacar que a remuneração dos militares estaduais e do DF está distante de atingir o teto constitucional. A única exceção ocorre, em regra, quando passam para a reserva remunerada ou reforma, após mais de 30 anos de serviço. Nessa ocasião, são somados direitos como a conversão em pecúnia de licenças e férias não usufruídas por necessidade do serviço. A modificação do § 11 do art. 37 da CF, sugerida pela PEC 45, se aprovada nas atuais condições, pode resultar para o Distrito Federal em uma saída repentina de aproximadamente $\frac{1}{4}$ (um quarto) do efetivo existente do CBMDF e da PMDF. Isso se deve ao fato de que muitos já atendem aos requisitos para reserva remunerada ou podem atendê-los utilizando parte dos períodos de licença para contagem de tempo, o que pode comprometer a segurança pública da capital do país. Por todo exposto, pede-se o apoio dos nobres pares ao presente destaque.

Sala das Sessões, ____/____/____.

Alberto Fraga
PL/DF

